



MANUAL do aluno





Reitora

Gulnar Azevedo e Silva

Vice-Reitor

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

Pró-reitor de Graduação (PR-1)

Antonio Soares da Silva

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2)

Elizabeth Fernandes de Macedo

Pró-reitora de Extensão e Cultura (PR-3)

Ana Maria de Almeida Santiago

Pró-reitor de Políticas e Assistência Estudantil (PR-4)

Daniel Pinha Silva

Pró-reitor de Saúde (PR-5)

Ronaldo Damião

Diretoria de Comunicação Social

Equipe Comuns

Departamento de Orientação e Supervisão Pedagógica

Rua São Francisco Xavier, 524 - Pavilhão João Lyra Filho

Bloco F - Salas 1126, 1127 e 1136 / Telefone: 2334-0195

Página: www.dep.uerj.br / E-mail: dep@uerj.br





1. Cursos de graduação

Informações sobre os cursos de graduação da UERJ estão disponíveis na página do DEP www.dep.uerj.br e na página da PR-1 www.pr1.uerj.br

2. Ouvidoria

Este órgão recebe e analisa informações, reclamações, críticas e sugestões encaminhadas pela comunidade acadêmica ou externa, auxiliando na resolução de problemas através da sugestão de medidas que melhorem o desempenho institucional. Informações: (21) 3950-3355 ou pelo e-mail: ouvidoria@uerj.br



3. Atos e Procedimentos Acadêmicos

3.1 – Matrícula

Ato de incorporação do aluno ao corpo discente da Universidade onde ingressou por uma das formas previstas no Artigo 3º da Del. 33/95. Sendo elas:

- a) Exame Vestibular
- b) Transferência Externa: Obrigatória e Facultativa
- c) Aproveitamento de Estudos
- d) Convênio de Cooperação Internacional
- e) Matrícula Cortesia

O aluno só poderá manter matrícula em um curso de graduação.

3.2 - Inscrição em disciplinas

- ① A cada período letivo, o aluno deverá inscrever-se em disciplinas, observando os seguintes aspectos:

- ③ cumprir pré-requisitos e co-requisitos exigidos pelo currículo do curso;
- ③ inscrever-se em um mínimo de três disciplinas;
- ③ inscrever-se em disciplinas sem horário coincidente.

Quando o número de candidatos à inscrição em disciplinas for superior ao número de vagas oferecidas, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem, para alocar o aluno na turma:

- 1) O aluno que se inscrever na disciplina/turma cujo curso preferencial é o seu, conforme definido no Plano de Turmas.
- 2) O aluno que segue o Plano de Periodização:
 - a) o de maior coeficiente de rendimento acumulado;
 - b) o de matrícula mais antiga;
 - c) o mais velho.
- 3) O aluno que não segue o Plano de Periodização:
 - a) o de matrícula mais antiga;
 - b) o de maior coeficiente de rendimento acumulado;
 - c) o mais velho.
- 4) O aluno que se adianta ao Plano de Periodização:
 - a) o de maior coeficiente de rendimento acumulado;
 - b) o de matrícula mais antiga;
 - c) o mais velho.

- 5) O aluno que cursa disciplinas eletivas:
- a) o que tenha em seu currículo a obrigatoriedade de cumprir disciplinas eletivas;
 - b) o de maior coeficiente de rendimento acumulado;
 - c) o de matrícula mais antiga;
 - d) o mais velho.

3.3 - Inscrição em Disciplinas Eletivas

Ao inscrever-se em disciplinas o aluno deve verificar se no Currículo do seu curso existe a exigência de disciplinas eletivas. Essas disciplinas visam à complementação ou apro- fundamento de conhecimentos. Elas podem ser de três tipos: eletivas restritas, eletivas definidas e eletivas universais.

Eletivas Restritas – são aquelas relacionadas pela Unidade para que o aluno escolha dentre as oferecidas para o seu curso/habilitação/ênfase.

Eletivas Definidas – são aquelas relacionadas pela Unidade para um determinado curso/versão.

Eletivas Universais – são aquelas em que o alunopode se inscrever para enriquecimento, mesmo que não haja exigência curricular. Neste caso, a disciplina será registrada no Histórico Escolar, não sendo contabilizados os créditos obtidos para efeito de integralização do currículo.

34 – Oferta de disciplinas semipresenciais e a distância nos cursos presenciais

A Educação a distância (EAD) é a modalidade educacional que possibilita a superação de limites espaciais e temporais entre estudantes e professores envolvidos no processo de aprendizagem, por meio de material didático e de novas estratégias tecnológicas de informação e comunicação.

Os cursos de Graduação presenciais da Uerj podem incorporar aos seus currículos uma aprendizagem diferenciada, a partir da utilização de tecnologias da informação e comunicação nas disciplinas, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, de acordo com o estabelecido na Deliberação e com as normas da legislação estadual.

A disciplina obrigatória poderá ser oferecida semipresencialmente, tendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária em atividades presenciais.

A disciplina eletiva poderá ser oferecida totalmente a distância, exceto as avaliações que deverão ser presenciais.

As disciplinas oferecidas na modalidade semipresenciais ou a distância serão coordenadas e



conduzidas exclusivamente por docentes.

O estudante regularmente inscrito em disciplinas semipresenciais e a distância poderá utilizar a infraestrutura da UERJ, tais como os laboratórios de informática e bibliotecas para realização de atividades em ambiente virtual.

A frequência total do estudante na disciplina, a exemplo da modalidade presencial, deverá estar de acordo com a legislação institucional vigente.

A parcela presencial da disciplina terá controle de frequência igual aos das disciplinas integralmente presenciais.

As atividades não presenciais terão controle de frequência e participação em acordo com a proposta pedagógica.

Todos os parâmetros de aprovação, inclusive os de direito à prova final, serão os mesmos adotados para as disciplinas presenciais da Universidade, de acordo com a deliberação vigente.

3.5 - Solicitação de Alteração de Inscrição em Disciplinas (SAID)

O estudante dos cursos de regime de crédito poderá requerer alteração de sua inscrição em disciplinas.

Esta alteração poderá ser feita até 15(quinze) dias após o início das aulas, em 3 (três) situações:



- ❑ **Reinscrição em disciplina(s):** o estudante pode requerer reinscrição em disciplinas, quando rejeitado por falta de vaga ou pré e co-requisitos;
- ⓐ **Substituição de disciplina:** o estudante pode requerer até um total de 03 (três) substituições de disciplinas, em que se tenha inscrito, observado o cumprimento dos requisitos exigidos e a não coincidência de horário;
- ⓑ **Cancelamento de disciplina:** o estudante pode solicitar o cancelamento da inscrição em quaisquer das disciplinas em que estiver inscrito, desde que permaneça com pelo menos 3 (três) disciplinas em curso.

Quando da alteração de inscrição em disciplinas, a alocação em turmas/disciplinas, obedecerá à ordem de entrada das solicitações.

O aluno pode cancelar uma mesma disciplina, no máximo, por 2 (duas) vezes.

3.6 - Integralização Curricular

A prorrogação do prazo de integralização curricular é concedida uma única vez ao aluno que não tenha concluído seu curso de graduação no prazo máximo estabelecido no currículo do respectivo curso. Esta somente pode ser concedida ao aluno que por um motivo excepcional tenha sido impedido de concluir seu curso dentro do prazo máximo permitido.



As condições para análise da solicitação do aluno são:

- a) não ter havido, por parte do aluno, solicitação anterior de igual teor ou de matrícula;
- b) estar inscrito em disciplinas;
- c) apresentar solicitação, contendo exposição de motivos que justifiquem a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do curso e o respectivo plano de estudos;
- d) ter cumprido 50% do currículo do curso.

3.7 - Trancamento de Matrícula

O aluno regularmente matriculado, caso necessite interromper os estudos, tem direito a solicitar o trancamento de matrícula, por meio do *sistema Aluno Online*.

- O aluno tem direito ao trancamento por, no máximo, 6 (seis) períodos letivos, consecutivos ou não, quando o curso é vinculado ao regime de crédito;
- a 3 (três) períodos letivos, consecutivos ou não, quando o curso é vinculado ao regime seriado.





Tipos de Trancamento

- ① **Solicitado** - conferido ao aluno que já tenha cursado, no mínimo, três disciplinas com frequência mínima exigida, e faça a solicitação nos prazos fixados pela Universidade
- ② **Automático** - conferido ao aluno que tiver sido reprovado por frequência em todas as disciplinas em que estiver inscrito no semestre, mesmo que tenha registro de notas. Este tipo de trancamento é concedido a alunos que já tenham cursado, pelo menos, três disciplinas com frequência mínima exigida.
- ③ **Por Ausência** - conferido ao aluno (com exceção do ingressante naquele ano/período) que não se inscreva em disciplinas - regime de crédito - ou renove a matrícula - regime seriado e ao aluno que seja reprovado por frequência em todas as disciplinas em que estiver inscrito e não tenha direito ao trancamento automático. Importante: **será concedido uma única vez.**



	Solicitado	Automático	Por Ausência
Contagem de tempo de Integralização	Não	Não	Sim
Cômputo do CR	Não	Sim	Sim
Ter cursado 3 disciplinas com frequência mínima exigida	Sim	Sim	Não
Realizar inscrição em disciplina no período imediatamente subsequente	Sim	Sim	Sim
Ter inscrição no período corrente	Não	Sim	Não (com exceção do ingressante e naquele período)
Peculiaridade	-	-	Concedido uma única vez

3.8 - Cancelamento de Matrícula

O aluno que se encontrar em uma das seguintes situações terá sua matrícula cancelada:

- ③ não tiver realizado inscrição em disciplinas no ano/ período de ingresso;
- ③ tiver ultrapassado o limite de seis semestres letivos afastados da Universidade, por trancamento;
- ③ ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular fixado no currículo do curso a que estiver vinculado;
- ③ estiver em situação de abandono;

- ③ tiver solicitado, em documento próprio, o cancelamento de sua matrícula junto ao Protocolo do DAA.

3.9 - Rematrícula

A Rematrícula é a reintegração ao corpo discente da UERJ concedida uma única vez ao ex-aluno do curso de Graduação que teve sua matrícula cancelada ante da conclusão do mesmo.

Condições para análise da solicitação do aluno:

a) não ter havido, por parte do aluno, solicitação anterior de integralização ou de rematrícula;

b) ter cumprido 20% (vinte por cento) de seu curso;

c) não estar com a matrícula excluída do cadastro por mais de 3 (três) anos;

d) apresentar solicitação ao Protocolo do DAA/ PR-1, mediante requerimento dentro dos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico contendo exposição de motivos que justifiquem o abandono do curso, com comprovante, sempre que couber, e com informação sobre as efetivas possibilidades do requerente retornar ao curso.

A rematrícula não será concedida a ex-aluno com matrícula cancelada em decorrência de transferência para outra IES.



Ao retornar à Universidade, o aluno ficará sujeito às mudanças no currículo do curso a que estiver vinculado

3.10 - Transferência Interna

O aluno terá direito a mudar de curso ou de habilitação, uma só vez de acordo com as seguintes condições:

- ③ ter cursado, na UERJ, à época da solicitação, com aproveitamento, pelo menos 20% (vinte por cento) dos créditos do curso de origem.
- ③ ter ingressado por vestibular;
- ③ poder integralizar o currículo do curso ou da habilitação no tempo máximo de sua duração, contando o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem.

É importante saber que a Transferência Interna ocorre condicionada à existência de vaga e à classificação em exame de seleção. Para participar do procedimento o aluno deve estar atento aos editais anunciados pela Universidade.

3.11 – Mobilidade Acadêmica

O aluno regularmente matriculado terá direito a cursar disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior, situada no Brasil ou no exterior, com o objetivo de complementar ou atualizar conhecimento, exclusivamente na modalidade de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional.





O aluno terá direito à mobilidade acadêmica desde que esta possibilidade esteja prevista em convênio firmado entre a UERJ e a IES ou por meio de programa de agência de fomento, mediante aprovação da Unidade Acadêmica, da PR-1 e da Reitoria.

Características:

- ③ o aluno que se afastar da UERJ para cumprir disciplinas em outra IES será considerado nesse período em “afastamento para mobilidade acadêmica”;
- ③ o aluno deverá solicitar afastamento, em formulário próprio, com apresentação de autorização da Direção da Unidade Acadêmica responsável pelo curso, e homologada pelo Conselho Departamental;
- ③ o histórico escolar do aluno conterà o registro de equivalência de disciplina sob a forma de isenção no ano/período em que foi cursada a disciplina;
- ③ quando não houver correspondência com disciplina oferecida no currículo do aluno, no histórico escolar será feito o registro como atividade complementar;
- ③ o período de afastamento por mobilidade acadêmica será computado para fins de integralização curricular.





- Atividades Extensionistas

A Inserção Curricular da Extensão é a inclusão de atividades de extensão como componente curricular obrigatório nos cursos de graduação da UERJ. As atividades de extensão deverão constar no Projeto Político Pedagógico do Curso (PPC), cadastrado na Pró-reitoria de Graduação (PR-1). Cada Unidade Acadêmica organizará essas atividades que podem ser disponibilizadas nas seguintes modalidades:

I - Atividade Curricular de Extensão (ACE), constituída das atividades de extensão, ativas e vinculadas a ações devidamente cadastradas e/ou validadas na PR-3;

II - Parte das disciplinas curriculares com destinação de carga horária de extensão definida na ementa;

III - Disciplina de Extensão, com carga horária total definida na ementa, relacionada estritamente a ações extensionistas.



4. Currículo

4.1 - Isenção em Disciplinas

É facultado ao aluno, qualquer que seja a forma de ingresso, solicitar isenção em disciplinas uma única vez, até o segundo período do curso, em prazo fixado em Calendário específico.

O aluno poderá obter isenção em disciplinas caso tenha cursado com aproveitamento, em Instituição de Ensino Superior (IES), disciplinas cujas ementas sejam equivalentes em conteúdo e carga horária às que compõem o currículo do curso pretendido.

Não se concederá isenção em disciplinas cursadas após o ano/período de ingresso na UERJ, considerados, inclusive, os períodos de trancamento.

O aluno poderá solicitar revisão de isenção, mas esta somente poderá ser feita uma única vez, independente do número de disciplinas, em datas fixadas em Calendário específico.

4.2 - Monografia e Projeto Final

Para a conclusão de alguns cursos há a obrigatoriedade de apresentação de Projeto Final ou Monografia.



O aluno que, por motivo comprovado, não tiver completado a Monografia ou Projeto Final no prazo estabelecido poderá fazê-lo no período seguinte, caso o orientador julgue necessário, recebendo código 7 (“em preparo”) no Relatório de Frequência e Notas (RFN).

O período em que o aluno obtiver o código 7 (sete) “em preparo”, será contado para a integralização curricular.

O aluno terá direito ao código 7 (sete) em, no máximo, 3 (três) períodos. Após esse prazo, somente poderá haver registro em seu Boletim Acadêmico de aprovação ou reprovação (nota ou frequência), respeitado o prazo máximo de integralização curricular.

Será obrigatória a inscrição em Monografia ou Projeto final no semestre imediatamente posterior ao lançamento do código 7 (sete) no RFN. A situação “em preparo” não se aplica à Monografia I e não conta para o cálculo de Coeficiente de Rendimento.

4.3 - Outorga de Grau

A sessão Solene de Outorga é o ato oficial de conclusão de curso da Universidade, sempre público, solene e de caráter obrigatório.





4.4 - Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA)

As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPA) integrantes do currículo dos cursos de Licenciatura correspondem a, no mínimo, 200 (duzentas) horas de carga horária, cumpridas por meio de atividades acadêmicas vinculadas à iniciação científica, à iniciação à docência, e à monitoria, dentre outras, de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada curso.

As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento não estão vinculadas a período específico do plano de periodização e devem ser cumpridas no máximo até a conclusão da última disciplina exigida para o término do curso.

4.5 - Enade - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

Enade tem como objetivo avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.





O exame é aplicado periodicamente aos estudantes concluintes (o aluno que tenha concluído 80% ou mais da carga horária do curso ou tenha expectativa de conclusão até julho do ano seguinte ao da aplicação da prova).

O estudante que estiver vinculado ao curso, independente da sua situação de matrícula (com matrícula trancada ou afastado da IES), mas habilitado como concluinte, deverá participar do ENADE.

O estudante em situação IRREGULAR (estudante inscrito no ENADE que não fez a prova ou não respondeu o questionário do estudante) não cola grau, não recebe certidão de conclusão do curso e não recebe diploma.

Será inscrita no histórico escolar do estudante sua situação em relação ao ENADE, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, a dispensa oficial pelo INEP.

O INEP atribuiu ao estudante a responsabilidade por acompanhar seu processo de inscrição, solicitar ajuste, quando couber, bem como por responder ao questionário do estudante e realizar a prova.



4.6 - Ementas de Disciplinas

Você pode consultar as ementas das disciplinas de seu curso acessando o link <http://www.ementario.uerj.br/> ou pelo portal “Aluno Online” (ementas com validação digital).

5. Avaliação do Rendimento Escolar

5.1 - Aproveitamento Escolar

Avaliação do Rendimento Escolar

O aproveitamento escolar em cada disciplina será verificado com base nos resultados dos trabalhos e dos exames finais. Haverá, pelo menos, duas avaliações por disciplina/turma, no período letivo, sendo uma necessariamente individual e escrita.

Frequência

Será reprovado, sem direito a exame final, o aluno de crédito ou seriado que não obtiver, em cada disciplina ou atividade a frequência exigida, isto é, deixar de comparecer a um^o mínimo de 75 % do total de horas/aula, independente de alcançar nota final superior a 7.0.

Aproveitamento Escolar

São atribuídas notas de 0.0 a 10.0 na avaliação dos



trabalhos escolares e dos exames finais.

Exames Finais

Será aprovado e dispensado do exame final o aluno do seriado ou do crédito que alcançar média igual ou superior a 7.0 na disciplina ou atividade e tiver cumprido a frequência mínima exigida.

- Será reprovado, sem direito a exame final

- a) o aluno que não comparecer a um mínimo de aulas, independentemente de qualquer nota obtida;
- b) o aluno do crédito que obtiver média semestral inferior a 4.00;
- c) o aluno do seriado que não alcançar média mínima 5.00.

- Prestará exame final

- a) o aluno do crédito que alcançar média entre 4.00 inclusive e 7.00 exclusive e tenha frequência mínima exigida;
- b) o aluno do seriado que alcançar média entre 5.00 inclusive e 7.00 exclusive e tenha a frequência mínima exigida.

- Será aprovado, prestando o exame final

- a) o aluno do crédito que obtiver a média aritmética resultante da média semestral e nota da prova final igual ou superior a 5 (cinco);
- b) o aluno do seriado que obtiver a média aritmética



ponderada igual ou superior a 5.00, tendo sido atribuído peso 2 (dois) à média das provas e trabalhos escolares exigidos no período e peso 1 (um) à nota ou média do exame final.

Segunda chamada

O aluno que faltar a quaisquer avaliações terá direito à segunda chamada, desde que comprove doença, viagem a serviço ou trabalho extraordinário, no prazo de, no máximo, sete dias corridos após a data da avaliação.

Exame de segunda época

A segunda época e a dependência são exclusivas do regime seriado. O aluno fará segunda época até o limite de duas disciplinas, quando obtiver média igual ou superior a 3.00 e inferior a 5.00.

Será aprovado na segunda época o aluno que alcançar média igual ou superior a 5 (cinco).

O aluno do regime seriado poderá ficar em dependência, em cada semestre, em até duas disciplinas.

O aluno reprovado pela terceira vez na mesma disciplina não poderá ser promovido à série seguinte até obter aprovação na referida disciplina e outras em que estiver em dependência.

Revisão de nota

O professor deverá dar vista dos instrumentos de avaliação de aprendizagem a seus alunos, esclarecendo sobre os objetivos e os critérios utilizados na correção.

As notas atribuídas a trabalhos, provas, exames finais e exames de segunda época devem ser divulgados até 05(cinco) dias úteis, após vista conjunta dos mesmos.

O aluno que não concordar com a nota, pode solicitar ao Chefe do Departamento ao qual a disciplina se vincule a revisão de grau até 72 horas após a divulgação das notas.

O processo de revisão ocorre com uma banca instituída pelo Chefe de Departamento e composta por 03 (três) professores, sendo um deles, o professor responsável pela turma.

O professor responsável pela disciplina ou, em sua falta, o Chefe do Departamento terá 3 (três) dias úteis para apresentar o resultado do julgamento.

6.2 - Avaliação Suplementar

O aluno do regime de crédito, regularmente matriculado, que não tenha obtido aprovação em disciplina teórica poderá submeter-se a avaliação suplementar, **caso esta seja**

oferecida pelo Departamento. É indispensável ter cumprido a exigência mínima de frequência na disciplina. O aluno pode inscrever-se, no máximo, em duas disciplinas e a nota exigida para aprovação é de 5 (cinco) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Fica registrado no Histórico Escolar apenas o grau obtido na avaliação suplementar, sendo desprezados os resultados das avaliações anteriores.

6.3 - Coeficiente de Rendimento (CR)

O cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR) é feito para os alunos do Regime de Crédito.

Essa classificação estabelece prioridades no preenchimento das vagas nas disciplinas/turmas escolhidas.

Para calcular o CR, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$\text{CR} = \text{Somatório (n}^\circ \text{ de cré. X nota)} / \text{Somatório (n}^\circ \text{ de cré.)}$$

NUMERADOR: Somatório dos produtos dos créditos de cada disciplina pela respectiva nota, tanto na aprovação como na reprovação por nota ou frequência.

DENOMINADOR: Cálculo do somatório dos créditos.

No cálculo do CR não são consideradas as disciplinas com situação de isenção, aprovação sem nota e inscrição cancelada.

Exemplificando:

O aluno que, durante o período, se inscreve em 5 matérias, todas elas possuindo 4 créditos e com média de 7 e 8, em 2 ou 3 matérias respectivamente, fará o seguinte cálculo:

$$CR = 4 \times 7 + 4 \times 7 + 4 \times 8 + 4 \times 8 + 4 \times 8 / 4 + 4 + 4 + 4 + 4$$

$$CR = 152 / 20$$

$$CR = 7,6$$

6.4 - Regime Excepcional de Aprendizagem

O Regime Excepcional de Aprendizagem é concedido, desde que requerido em tempo hábil à Direção da Unidade a que o curso esteja vinculado, nas seguintes situações:

- portador de afecções mórbidas, congênicas ou adquiridas, que determinem distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, de ocorrência isolada ou esporádica, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação de qualidades intelectuais e emocionais necessárias para o cumprimento de atividades escolares em novos moldes;

- ③ gestante a partir do oitavo mês;
- ③ participante de competições artísticas ou desportivas, de âmbito nacional ou internacional, desde que registrados como competidores oficiais, em documento expedido por entidade oficial;
- ③ matriculado em Órgãos de Formação de Reserva Militar;
- ③ participante de intercâmbio, desde que autorizado pelo respectivo Conselho Departamental.

O regime Excepcional de Aprendizagem somente poderá ser autorizado e aplicado para as disciplinas teóricas do currículo dos cursos de graduação da UERJ.

Será aprovado o estudante que, ao cumprir o plano de estudos, obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) nos diferentes trabalhos e exames realizados na disciplina, e ainda serão consideradas as notas obtidas pelo estudante anteriores à efetivação do plano de estudos no período em curso, com vistas à avaliação de seu aproveitamento acadêmico.

Ao estudante sob o Regime Excepcional de Aprendizagem não será permitida a aplicação de exames finais, exames de segunda época ou avaliação suplementar.

6. Auxílio Financeiro

Considera-se auxílio financeiro os valores pagos a título de diárias e/ou passagens, em território nacional, destinados, prioritariamente, ao deslocamento de estudantes com matrícula ativa na UERJ, para a realização de atividades relacionadas a trabalho de campo, apresentação de trabalhos em congressos/simpósios acadêmico-científicos.

Por trabalho de campo compreendem-se atividades práticas previstas no currículo do curso, que impliquem no deslocamento obrigatório do estudante.

Por congresso/simpósio acadêmico-científico, passível de ser contemplado com auxílio financeiro considera-se aquele relacionado à formação profissional do estudante, organizado por entidade cuja representatividade acadêmica tenha o reconhecimento da Universidade.

Em todas as modalidades de apoio financeiro, o aluno deverá guardar passagens e comprovantes de despesas para apresentação, quando solicitado pela Unidade Acadêmica. Informações e formulários disponíveis em: www.pr1.uerj.br

7. Departamento de acolhida, saúde psicossocial e bem-estar - DASP

O DASP (Departamento de acolhida, saúde psicossocial e bem-estar) é subordinado à PR4 – Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis da UERJ. O departamento está voltado para o atendimento do corpo discente, na interseção do campo da saúde e da educação, o que exige a articulação com outras instâncias e atores institucionais, oferecendo um espaço de cuidado que visa a autonomia do aluno. As ações visam a construção de estratégias que fortaleçam a assistência estudantil na UERJ, por meio de atividades de promoção de saúde mental, inclusão e acessibilidade.

Para maiores informações consulte o site: www.pr4.uerj.br

8. Departamento de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil (DAIAIE)

O Departamento de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil foi criado pelo AEDA nº 017/2020, ampliando a atuação da antiga CAIAC, e tem como principal finalidade executar políticas de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil da UERJ.

A missão é implementar ações que visem contribuir para a permanência e sucesso acadêmico do corpo discente da UERJ, em especial dos estudantes em situação de vulnerabilidade, sejam ingressantes por reserva de vagas ou por ampla concorrência, extensivo a todos os níveis de ensino – educação básica, graduação e pós-graduação.

Para mais informação consulte o site: www.pr4.uerj.br

9. Biblioteca

A *Rede Sirius* tem por objetivo apoiar o ensino, a pesquisa e a extensão, contribuindo para o desenvolvimento das atividades técnico-científica, artística e literária da UERJ. A inscrição na Rede Sirius é efetuada mediante a apresentação de Carteira de Identidade (original), comprovante de residência e duas fotos 3x4 recentes, além do Resultado de Inscrição em Disciplina – RID para alunos dos cursos de Graduação da UERJ;

- ③ O aluno poderá retirar os livros e demais materiais através de empréstimo domiciliar;
- ③ O aluno terá acesso à coleção de livros eletrônicos utilizando os computadores da Universidade conforme as normas estabelecidas pela Rede Sirius - download, pesquisa, visualização, cópia, impressão de livros e/ou capítulos para uso pessoal, pesquisa acadêmica, educacional ou científica;
- ③ O usuário que não devolver o material dentro do prazo máximo estipulado está sujeito às penalidades previstas no regulamento.

Os alunos de graduação que estiverem em débito com

a Biblioteca terão as seguintes solicitações acadêmico-administrativas vedadas:

- ① transferência facultativa ou ex-officio para outra Instituição de Ensino Superior (IES) – não haverá expedição de Guia de Transferência;
- ① colação de grau;
- ① solicitação de bolsas para Estágio Interno Complementar e demais modalidades.

O aluno deverá apresentar a declaração de “Nada Consta” da Rede Sirius para retirar seus diplomas de graduação, pós-graduação e certificados de disciplinas isoladas.

Para baixar, acessar arquivos digitais ou obter maiores informações da biblioteca visite o site: http://catalogo-redesirius.uerj.br/sophia_web/

10. Atualização dos dados cadastrais

Mantenha seus dados cadastrais atualizados. **Como?**

Acesse o Aluno Online e atualize: telefone (incluir DDD); endereço (com CEP, como informado em conta atual de gás ou luz); e-mail.

Atualize seu CPF (caso não corresponda ao vinculado ao seu nome junto à Receita Federal) no Protocolo da PR-1 (SPAT- Primeiro andar, sala 1092, bloco F).

11. Consulte os seguintes sites

- Informações sobre a UERJ: <https://www.uerj.br/>
- Cursos e Notícias sobre a Graduação: <https://www.pr1.uerj.br/>
- Bolsas de Iniciação Científica: <http://www.sr2.uerj.br/sr2/dcarh/#>
- Bolsas de Extensão: <https://www.depext.uerj.br/>
- Axílios e bolsas de assistência estudantil: <https://www.pr4.uerj.br/>
- Informações e manuais sobre saúde da comunidade universitária: <https://www.pr5.uerj.br/>
- Ementas e Fluxogramas dos Cursos: <https://www.dep.uerj.br/>
- Procedimentos Acadêmicos: <https://www.daa.uerj.br/>
- Bolsas de Monitoria, Estágio Interno Complementar, Iniciação à Docência, PRODOCÊNCIA e Estágios externos: <http://www.cetreina.uerj.br/>